



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRA-RJ

Ofício 400485032025

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2025

GRUPO ALIANÇA (2025342149)

Ref.: Fiscalização PESSOA JURÍDICA**Assunto: Fiscalização de Pessoa Jurídica (FPJ)**

Prezado(a) Senhor(a),

O Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro (CRA-RJ) é uma autarquia federal, criada pela Lei nº 4.769/65, que tem dentre outras competências a fiscalização do exercício da profissão de Administrador e das atividades conexas ao seu campo de atuação.

Verificamos que a(s) atividade(s) econômica(s) desempenhada(s) por esta pessoa jurídica, conforme consta do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) junto à Receita Federal do Brasil, geram a obrigatoriedade de registro neste CRA-RJ, sob a responsabilidade de um profissional de Administração legalmente habilitado, conforme disposto no Art. 15 da Lei nº 4.769/65, no Art. 12 do Decreto nº 61.934/67 e no Art. 1º da Lei nº 6.839/80.

Assim, no intuito de regularizar a situação jurídica desta empresa, com base no Regulamento de Fiscalização do Sistema CFA/CRAs, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 589/2020, concedemos o prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento deste ofício, para que V.Sa. inicie o processo de registro neste Conselho Profissional.

Transcorrido o prazo acima mencionado sem o devido atendimento, a empresa estará sujeita à lavratura de auto de infração, nos termos da legislação vigente.

Visando a maior transparência e a correta orientação durante o processo de fiscalização, o CRA-RJ informa que foi disponibilizado em seu site oficial um link específico para sanar eventuais dúvidas dos profissionais de contabilidade que assessoram esta empresa. O espaço, intitulado "Espaço do Contador", pode ser acessado através do endereço: <https://cra-rj.adm.br/wp-content/uploads/2025/09/Espaco-do-Contador-V2.pdf> ou navegando pela seção de "Fiscalização" no portal do CRA-RJ. Encorajamos que seus contadores utilizem este recurso para garantir o bom andamento do processo.



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRA-RJ

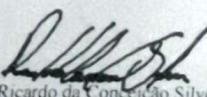
Para efetivar o registro, solicitar esclarecimentos ou apresentar documentos, utilize o site do CRA-RJ, acessando o menu "Fiscalização" e, em seguida, a opção "Apresentação de Defesa/Documentos", informando o número deste ofício em conjunto com o CNPJ da empresa.

Ressaltamos que, além da obrigação legal, as pessoas jurídicas registradas no CRA-RJ têm acesso a uma série de benefícios, como: o Registro de Comprovação de Aptidão (RCA); o serviço de orientação sociojurídica; os cadastros de Responsáveis Técnicos, de Consultores e de Professores de Administração; gratuidade em eventos nacionais e internacionais, presenciais e online, que servem como treinamento para os colaboradores e diretores de sua empresa; informativos virtuais sobre temas da Administração/Gestão; acesso ao Clube de Serviços para oferta gratuita dos seus serviços; desconto no curso Empretec do Sebrae-RJ; e a emissão de certidões de regularidade para licitações e contratos com o setor público, entre outros.

- Ato Constitutivo (Contrato Social ou Estatuto)
- Detalhamento das atividades desenvolvidas, emitido pela empresa contratante
- Alvará de funcionamento

Resguardando o direito de defesa e petição, informamos que toda e quaisquer comunicações ou pedidos de esclarecimentos adicionais direcionados ao CRA-RJ, deverão citar o número do presente ofício e serem formulados por meio do **Sistema de Autoatendimento do CRA-RJ**, clicando em "**Serviços Púlicos**" e, em seguida, "**Fiscalização**".

Colocamos nossa unidade de Fiscalização à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, pelo telefones (21) 3872-9622.



Ricardo da Conceição Silveira
ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO II
FISCALIZAÇÃO - CRA-RJ